ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.642 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 545.000,00 (QUI - NHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*	
0109.0845.2132.02	*Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização.º*	
3.1.2.0.00	*Material de Consumo .....CR$*	*395.000,00*
3.1.3.2.00	*Outros Serviços e Encargos ....CR$*	*150.000,00*

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
0109.0845.2132.02	*Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização.*
3.1.1.3.00	*Obrigações Patronais .....CR$ 500.000,00*
3.1.3.1.00	*Remuneração de Serviços Pessoais.CR$ 45.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LEINÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda